

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

213/2003-PR

Folha

01

De

02

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE:

#### 1.0 - PROPÓSITO

Instituir Grupo de Trabalho, considerando a necessidade de planejar o ordenamento do uso e ocupação do Campus FIOCRUZ - Jacarepaguá - Setor 1 da Colônia Juliano Moreira, vinculado a Vice-Presidência de Desenvolvimento Institucional, Informação e Comunicação - VPDIIIC.

#### 2.0 - ATRIBUIÇÕES

Caberá ao Grupo de Trabalho, ouvidas as unidades da FIOCRUZ:

2.1 - Propor a realização de levantamento da situação atualmente existente na área;

2.2 - Definir diretrizes e critérios que balizem o planejamento do espaço existente, de forma a possibilitar a delimitação/zonamento das áreas do campus, considerando seu uso/destino/ocupação;

2.3 - Definir especificações de um projeto técnico, englobando as questões relativas à sustentabilidade;

2.4 - Estabelecer bases para a realização de concurso público para contratação de projeto de elaboração do Plano Diretor do Campus.

#### 3.0 - OPERACIONALIZAÇÃO

Com vistas à viabilização de suas atividades, o Grupo de Trabalho, irá dispor do apoio logístico da VPDIIIC e por seu coordenador, poderá propor a contratação de consultorias especializadas nas áreas em que inexista a possibilidade de realização pela estrutura interna da FioCruz, bem como o estabelecimento de parcerias com instituições públicas e com o setor privado.

Cancela

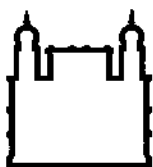
Altera

Distribuição

Geral

Data

05.09.03



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número

213/2003-PR

Folha

02

De

02

Entrada em vigor

## Portaria da Presidência

### 4.0 - GRUPO DE TRABALHO

SERGIO GOES DE PAULA	Coordenador
EDUARDO AZEREDO COSTA	Membro
JISLAINE DE FÁTIMA GUILHERMINO PEREIRA	Membro
JORGE AZEVEDO DE CASTRO	Membro
MARCOS JOSÉ MANDELLI	Membro
MIRIAN REBELLO	Membro
PAULO CHAGASTELLES SABROZA	Membro
RENATO SÉRGIO BALÃO CORDEIRO	Membro

### 5.0 - DO IMPEDIMENTO

No impedimento do coordenador do Grupo de Trabalho, assume a Coordenação o membro **MARCOS JOSÉ MANDELLI**.

### 6.0 - VIGÊNCIA

O Grupo terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação, para concluir os trabalhos.

  
Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

05.09.03